



SEGURANÇA SOCIAL
CONSELHO DIRETIVO
AV. 5 DE OUTUBRO 175
1069-451 LISBOA



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

REGISTADO SIMPLES

Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, na sua versão atualizada.

Código do Procedimento Administrativo

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência 202400021366

C/C

PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE QUELFES
ESTRADA DE QUELFES, 71 R/CH
8700-218 QUELFES - OLHÃO

Assunto: **Pedido de colaboração para afixação de edital**

Data: 2025-03-13

Caro/a senhor/a,

No exercício das suas competências, o Instituto da Segurança Social, ordenou o encerramento de um estabelecimento de apoio social sem denominação, que funcionava sob a direção de SÓNIA CRISTINA FERNANDES GOMES e se encontrava instalado em Urb. José Sotero Trindade, n.º 4 (Vivenda Marques), 8700-275 Quelfes – Olhão.

Uma vez que se tem verificado que nem sempre a informação chega ao conhecimento da população interessada e das autoridades locais, a cooperação do órgão autárquico a que preside é de grande importância e utilidade para dificultar eventuais ilegalidades.

Assim, para dar maior visibilidade à ordem de encerramento e dificultar a continuação ilegal da atividade, solicitamos que proceda à afixação do edital em anexo, durante 30 dias, nos locais de estilo dessa freguesia.

N.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo

Foi, entretanto, afixada na entrada principal de acesso ao estabelecimento uma cópia do edital em anexo que deverá manter-se durante 30 dias.

N.º 3 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 64/2007

Para vosso conhecimento, informamos ainda que o Instituto da Segurança Social, tem competência para:

- Fiscalizar, de acordo com a lei, as condições de residências para pessoas idosas, centros de dia, serviços de apoio domiciliário, creches e centros de atividades de tempos livres;
- Promover a divulgação das decisões condenatórias definidas no regime aplicável às contraordenações ou que determinem o encerramento do estabelecimento.

Artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 64/2007

Com os nossos cumprimentos,

Pelo Conselho Diretivo

Octávio Félix de Oliveira
Presidente

Anexo: edital de encerramento

/

AS-70-V01-2020